PROJETO DE LEI Nº 034/2023
Data: 23 de junho de 2023
Ementa: Dispõe acerca da concessão de décimo terceiro salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Guaíra para a legislatura dos anos 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal eleitos a partir da Legislatura 2025/2028, além do subsídio mensal, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário nos termos dos artigos 7º, inciso VIII, e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário tratado no *caput* deste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos), do subsídio mensal de efetivo exercício no cargo.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício no cargo será tomada como mês integral, para efeito do §1º.

§3º O pagamento de cada parcela se fará com base o subsídio do mês em que ocorrer o pagamento.

§4º O 13º (décimo terceiro) salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

§5º Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do decimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos vereadores.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior, no que couber, ao Vereador Suplente que tenha exercido a suplência por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 3º Caso o Agente Político do Poder Legislativo Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no cargo no respectivo ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Guaíra/ PR, em 23 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 7275
EM 23/06/2023 às 15:30
SERVIDOR

Nobres Colegas:

A presente proposição legislativa tem por objetivo a previsão e concessão de décimo terceiro salário aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, a partir da legislatura 2025 -2028.

Os vereadores são eleitos para representar a sociedade e suas atribuições são relevantes, tendo em vista que trabalham para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e apresentar projetos de lei para o desenvolvimento do município. A função de vereador é de alta responsabilidade e, em contrapartida ao desempenho de suas atividades parlamentares, recebem subsídio.

O regime de subsídio não afasta e direito de o vereador receber 13º salário, portanto, o parlamentar municipal tem a previsão constitucional para receber da Municipalidade os valores calculados com base nos respectivos valores de subsídio.

O Supremo Tribunal Federal, já se manifestou sobre o tema, julgando a questão através do RE nº 650.898, decidindo de forma unânime e recolhendo, inclusive, a Repercussão Geral da matéria. Assim, o Pleno do STF, ao debater o tema do pagamento de 13" salário para agentes políticos, decidiu por unanimidade, que o art. 39, §4º da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de décimo terceiro salário.

Desta forma, a corte máxima da Justiça brasileira reconhece como direito subjetivo dos agentes políticos a percepção de 13º salário, assegurando a constitucionalidade no recebimento do benefício, sendo necessário, para tanto, a edição de diploma normativo próprio neste sentido.

Assim, o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação em Plenário é de vital importância, vez que a reafirma o compromisso do devido respeito e fortalecimento da Carta Maior, incentivando o valor do trabalho em benefícios que dignificam toda classe laboral e a legítima representatividade municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário